MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE ABRIL DE 2015 (Publicada no D.O.U. de 17/04/2015)

Estabelece critérios para alocação de cota para importação, determinada pela Resolução CAMEX nº 25, de 13 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XIX do art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, tendo em consideração a Resolução CAMEX nº 25, de 13 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º O inciso LXV do art. 1º do Anexo III da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"LXV - Resolução CAMEX nº 25, de 13 de abril de 2015, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2015:

GÓDIGO	DEGODICÃO	AT ÍOLIOTA	OLIANEID A DE	MIGÊNOLA
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
NCM		DO II		
7208.51.00	De espessura superior a 10 mm	2%	21.825 toneladas	15/04/2015
				a
	Ex 002 - Chapas grossas de aço			14/07/2015
	carbono, laminadas a quente, com			
	espessuras variando de 21,0 mm a 30,0			
	mm, largura de 1.495 mm a 1.860 mm			
	e comprimento de 12.250 mm a 12.500			
	mm, conforme norma DNV OS F101			
	de Outubro 2010 e grau 450 SFDU,			
	com requisitos para atender a testes de			
	resistência à corrosão ácida, segundo as			
	normas NACE - TM 0284 e NACE -			
	TM 0177, sendo a solução de teste			
	nível B da norma NACE - TM0177			
	para o teste de HIC (Hydrogen-Induced			
	Cracking) e a solução de teste nível B			
	da norma NACE - TM0284 para o teste			
	de SSC (Sulfide Stress Cracking)			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.